



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 144/87

**Súmula:** ALTERA O ARTIGO 5º DA LEI Nº 073/85 DE 26/06/85 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

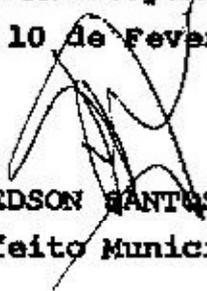
EDSON SANTOS, Prefeito Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica a critério do Poder Executivo Municipal a concessão de Licença para explorações de Táxi no Município de Alta Floresta, bem como a criação de pontos fixos ou livres e a distribuição dos veículos de aluguel nos mesmos.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação e revoga a Lei nº 097/86, de 11/03/86 e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT.

Em, 10 de Fevereiro de 1.987.

  
EDSON SANTOS

Prefeito Municipal